



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 003, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Altera a Deliberação CSDP nº 009/2020, que regulamenta o III Concurso para provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o discutido e deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2024, quando trazida matéria constante no Protocolo nº 21.917.043-2;

DELIBERA

Art. 1º. O art. 14 da Deliberação CSDP nº 9/2020 passa a vigorar acrescido dos §§5º e 6º, com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

§5º. *Quando houver número de profissionais integrantes dos quadros da Defensoria Pública com possibilidade de composição das comissões inferior a três poderá a comissão ser composta por número menor de profissionais.*

§6º. *Na hipótese de não haver nenhum/a profissional integrante dos quadros da Defensoria Pública com possibilidade de composição das comissões, a comissão será formada por três convidados/as de notório saber na área.*

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ePROCOLO



Documento: **DeliberacaoCSDP003AlteraDelib9_2020ConcursoServidor.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 02/04/2024 16:03.

Inserido ao protocolo **21.917.043-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 02/04/2024 13:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
822bd7c21766cf4c3c585080ab1d9883.